Diário Oficial do MUNICIPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 062, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Gilson Cerqueira Almeida

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet **ACESSE**

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

www.indap.org.br

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 - Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS-BA





DECRETO Nº 062, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre alterações no expediente nas repartições públicas municipais durante a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022, no âmbito do Município de Santanópolis, Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTANÓPOLIS, BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, no

CONSIDERANDO a mobilização do povo brasileiro durante a realização desse evento mundial;

DECRETA:

- Art. 1º O expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 se iniciarem às 13h, será das 8h às 12h.
- Art. 2º O expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 se iniciarem às 16h, será das 8h às 14h, em regime de "turnão".
- Art. 3º Havendo jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 que se iniciarem às 12h, o expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal será suspenso.
- Art. 4º Os expedientes nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal estabelecidos nos arts. 1º e 2º deste Decreto serão cumpridos por compensação, de acordo com ato a ser expedido pela Secretaria Municipal de Administração.
- Art. 5º As disposições deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, dentre os quais os serviços de saúde (urgência e emergência) e limpeza pública, que funcionarão em expediente habitual.
- Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA

Prefeito

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO | SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000 (75) 3694-2141

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 - Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70 Sistema Ged-INDAP

